



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



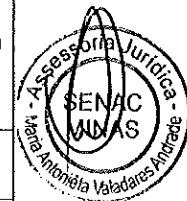
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São João, nº. 290 – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.357.469/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, portador da C.I. nº. M -1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.447.242/0007-01, localizado à Rua Jose Duarte Paiva nº775 Bairro Santa Luzia – Sete Lagoas/MG CEP 35.700.059, através do seu **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SETE LAGOAS** neste ato representado pelo presidente Lázaro Luiz Gonzaga inscrito no CPF/MF 130.106.546-34 e sob o nº RG M 18.941 SSPMG e pelo Diretor Regional José Carlos Cirilo da Silva inscrito no CPF/MF nº. 482.525.306-72, e inscrito sob o nº RG M- 2.978.342 SSPMG doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente contrato administrativo decorrente do **processo nº 012/2011**, modalidade **Dispensa nº 002/11**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, para realização de cursos de qualificação profissional, relacionados em quadro abaixo para atender jovens e adultos preferencialmente inscritos em programas sociais ou usuários do Programa Bolsa Família e moradores dos territórios onde serão ministrados os cursos a fim de qualificá-los para o mercado de trabalho e geração de renda própria com os seguintes temas:

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC MINAS. CNPJ: 03.447.242/0007-01							
ITEM	QTD	UN.	CH	ALUNOS P/ TURMA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1	CURSO	120H	20	INTEGRADO DE INFORMÁTICA - WINDOWS, WORD, EXCEL, POWER POINT, INTERNET	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2.	1	CURSO	80H	20	CONSTRUÇÃO DE WEB SITES	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
3.	1	CURSO	60H	20	HARDWARE: MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.	1	CURSO	40H	20	TREINAMENTO PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
5.	1	CURSO	75H	20	CORELDRAW	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6.	1	CURSO	30H	25	PINTURAS ESPECIAIS EM PAREDES E MÓVEIS DE MADEIRA E FERRO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
7.	1	CURSO	100H	16	ESTÉTICA CORPORAL	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00
8.	1	CURSO	30H	14	APERFEIÇOAMENTO EM CORTE E ESCOVA	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
9.	1	CURSO	15H	14	AUTOMAQUIAGEM	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
10.	1	CURSO	15H	30	EXCELÊNCIA EM VENDAS	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
11.	2	CURSO	90H	14	CORTE E COSTURA	R\$ 8.120,00	R\$ 16.240,00
12.	1	CURSO	15H	30	EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO AO CLIENTE	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
13.	1	CURSO	80H	30	SERVIÇOS DE OFFICE- BOY	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
14.	1	CURSO	60H	14	CONFECÇÃO DE PEÇAS ÍNTIMAS	R\$ 6.020,00	R\$ 6.020,00
15.	1	CURSO	15H	30	DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
16.	1	CURSO	30H	20	PREPARO DE PIZZAS	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
17.	1	CURSO	20H	20	SALGADOS E DOCES/ SERVIÇOS DE BUFFET	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
18.	1	CURSO	60H	20	APERFEIÇOAMENTO PARA COZINHEIROS	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
19.	1	CURSO	15H	20	SALADAS ESPECIAIS	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
20.	1	CURSO	45H	20	CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
21.	1	CURSO	15H	20	CESTARIA EM PALHA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
22.	1	CURSO	15H	20	DOCES PARA FESTAS INFANTIS	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
23.	1	CURSO	15H	12	DESING DE SOBRANCELHAS E EMBELEZAMENTO DE CÍLIOS	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
24.	1	CURSO	15H	20	QUITANDAS DE MINAS	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
25.	1	CURSO	15H	20	A ARTE EM VELAS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

26.	1	CURSO	30H	20	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA SECRETARIADO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
27.	1	CURSO	45H	20	PREPARO DE DOCES CRISTALIZADOS E COMPOTAS	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
28.	1	CURSO	45H	20	CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE CAIXAS E EMBALAGENS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
29.	1	CURSO	60H	20	EMPREENDENDO TURISMO RURAL	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
30.	1	CURSO	15H	14	TRANÇAS	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
31.	1	CURSO	30H	20	ATUALIZAÇÃO TÉCNICA PARA RECEPCIONISTA DE HOTEL	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
32.	1	CURSO	81H	20	CONDUTOR DE TURISMO E ATRATIVOS TURÍSTICOS	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 137.010,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DEZ REAIS)							

1.2 - Os locais de realização dos cursos, serão nas seguintes dependências: CRAS I e II, CREAS, Centro Catequético do Bairro Aeronautas, Espaço Jovem, Espaço Criança, Grupo Escola Amizade e Amor, Associação dos Amigos da Casa do Saber, Centro Vocacional Tecnológico – CVT e APAE.

CLAUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

2.1 - O servidor designado Representante da Administração para o acompanhamento e a fiscalização do contrato será Ana Paula Tavares Villar CPF 767.788.196-34 RG M.3.625.137 e seu suplente será Nacip Gomes da Costa CPF 631.793.506-87 RG M.2.448.886.

2.2 - Aos gestores competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, bem como propor solução para questões técnicas e administrativas que, eventualmente, venham a ocorrer durante sua vigência;

2.3. - No que concerne ao **CONTRATADO**, este contrato será formalizado e operacionalizado através de seu **Centro de Formação Profissional Sete Lagoas**, localizado na Rua Jose Duarte Paiva nº775 Bairro Santa Luzia – Sete Lagoas/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - Planejar, programar, estruturar e ministrar o curso em consonância com a proposta apresentada previamente e aprovada pela **CONTRATANTE**;

3.2 - Fornecer instrutor qualificado para ministrar as palestras, através de seus padrões didáticos e pedagógicos;





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.3 - Fornecer e registrar os certificados de conclusão do curso aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.4 - Cumprir integralmente a carga horária estipulada para cada treinamento descrito no item 1.1.

3.5 - Fornecer todo o material didático referente ao curso para todos os participantes (apostila, pasta, bloco de rascunho e caneta), material de consumo (insumos necessários para realização das atividades), material de pratica do aluno despesas com instrutor (hora/aula e encargos). Como também a alimentação, hospedagem e transporte dos recursos humanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Formar turmas para os cursos contratados e encaminhar os participantes para o treinamento, obedecendo aos períodos e horários estabelecidos com o **CONTRATADO**;

4.2 – Ceder espaço para execução dos cursos;

4.3 - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, observando os termos da clausula sexta, item 6.2.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 137.010,00 (cento e trinta e sete mil e dez reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA**.

6.2 – Para cada curso emitirá uma nota fiscal individual com vencimento para pagamento após 30 dias da data de início do curso através de depósito identificado no Banco do Brasil ou por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da **CONTRATANTE**, necessárias à execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária sob os números abaixo especificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.39.00	362
02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.39.00	406





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

02.08.03.08.244.0023.2074.3.3.90.39.00	412
02.08.03.08.244.0023.2085.3.3.90.39.00	417
02.08.03.08.244.0023.2133.3.3.90.39.00	422
02.08.03.08.244.0024.2134.3.3.90.39.00	435
02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.39.00	459

7.2 - A parte das despesas decorrentes deste contrato que não foram realizadas em 2011 correram por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício futuro.

7.3 - Constitui obrigação da contratada, a responsabilidade oriunda dos direitos trabalhistas e previdenciárias, não podendo a contratante em nenhuma hipótese arcar com os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por consenso das partes ou pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele assumidas, e ainda pela superveniência de motivos que dificultem sua integral execução, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dado pela parte que dele se desinteresse, sem prejuízo das programações que estejam em andamento.

8.1.1 - Caso a **CONTRATANTE** decida pela rescisão deste instrumento, deverá efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** pelos serviços executados até a data do aviso.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Nenhuma alteração nas condições estabelecidas neste instrumento será admitida sem o consentimento das partes e, caso ocorram, deverão ser formalizadas através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévio consentimento da outra parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – No que concerne à natureza jurídica da relação ora pactuada, o presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos, havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes.

11.2 – Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. A falta





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

de cumprimento por qualquer das partes das obrigações aqui assumidas, dará ao outro o direito de rescindi-lo, independente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando para isso mero aviso, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência apurada.

11.3 - Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as partes e formalizados através de Termos Aditivos.

11.4 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS
LÁZARO LUIZ GONZAGA


Lázaro Luiz Gonzaga
Presidente

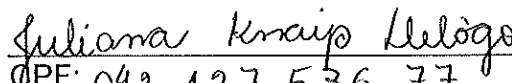

JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA
CONTRATADO

José Carlos Cirilo da Silva
Diretor Regional Interino



TESTEMUNHAS:


IURI AUGUSTO F. DE LIMA
CPF: Iuri Augusto Fernandes de Lima
CPF: 073.481.366-05


JULIANA KNAIP DELOGO
CPF: 042.127.536-77